DESPACHO DE REVOGAÇÃO

**REFERÊNCIA: PREGÃO (PRESENCIAL) N° 009/2018**

**PROCESSO N° 012/2018**

**OBJETO:** Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas do Município de Pirajuí, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I**.**

O **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Assim, mostra-se inoportuno e inconveniente o prosseguimento do Processo Licitatório nº 012/2018, por razões de interesse público, razão porque **DECIDO:**

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 009/2018.

Publique-se.

**PIRAJUÍ, QUINTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2018.**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**